

DECRETO N.º 40.908, DE 02/12/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55 – INCISO V, E ART 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Recursos Humanos do Município de Aracruz, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA GORETTI LIMA**, Matrícula 2079, que exerce o Cargo de MONITOR, Nível II, Padrão "I", o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS contidas às fl. 08, no Processo nº. 354/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração
e Recursos Humanos